

Editorial

A presente *newsletter* contém a atualidade legislativa publicada em março de 2020 e em 06 de abril de 2020, destacando-se toda a relativa a COVID 19, bem como os seguintes:

- Lei n.º 2/2020, de 31 de março – Aprova o Orçamento do Estado para 2020.
- Regulamento da CMVM n.º 2/2020, de 17 de março de 2020 – relativo à Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.
- Regulamento da CMVM n.º 3/2020, de 23 de março de 2020 – relativo às alterações introduzidas na regulamentação dos elementos instrutórios relativos ao pedido de autorização de SGOIC, à comunicação de redução e ao pedido de ampliação do âmbito da respetiva autorização,

à notificação prévia das alterações substanciais às condições da autorização de SGOIC e ao pedido de autorização para a realização de operações de fusão e de cisão que envolvam estas entidades.

- [Portaria n.º 78/2020](#), de 20 de março - Aprova as instruções de preenchimento da declaração modelo 30 relativa a pagamentos de rendimentos a não residentes.
- [Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2020](#), de 27 de março - Aprova o Programa «Trabalhar no Interior».

Relevam-se 3 acordões do TJUE em sede de IVA e 1 de segurança social, assim como a súmula da doutrina administrativa e das informações vinculativas produzidas pela AT no mês de março de 2020.

Atualidade Legislativa Interna

Anexo	Diploma	Diário República	Descrição
Link	Despacho n.º 2836-A/2020	Diário da República n.º 43/2020, 2º Suplemento, Série II de 2020-03-02, páginas 430 (2) a 430(4)	Ordena aos empregadores públicos a elaboração de um plano de contingência alinhado com as orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavirus (COVID-19).
Link	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2020/M	Diário da República n.º 44/2020, Série I de 2020-03-03, páginas 21 - 22	Aprova o valor da retribuição mínima mensal garantida para vigorar na Região Autónoma da Madeira. O valor é de 650,88 euros.
Link	Despacho n.º 2875-A/2020	Diário da República n.º 44/2020, 2º Suplemento, Série II de 2020-03-03, páginas 420 (2) a 420(3)	Adota medidas para acatular a proteção social dos beneficiários que se encontrem impedidos, temporariamente, do exercício da sua atividade profissional por ordem da autoridade de saúde, devido a perigo de contágio pelo COVID-19.
Link	Portaria n.º 57/2020	Diário da República n.º 45/2020, Série I de 2020-03-04, páginas 2 - 2	Fixa o valor da «taxa sanitária e de segurança alimentar mais» para o ano de 2020. Esta taxa é fixada em 7 euros por metro quadrado de área de venda do estabelecimento comercial.
Link	Portaria n.º 60/2020	Diário da República n.º 46/2020, Série I de 2020-03-05, páginas 2 - 3	Procede à segunda alteração à Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, que estabelece as condições e procedimentos para a aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos
Link	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2020/A	Diário da República n.º 48/2020, Série I de 2020-03-09, páginas 10 - 43	Alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2020.
Link	Despacho n.º 3103-A/2020	Diário da República n.º 48/2020, 2º Suplemento, Série II de 2020-03-03, páginas 322 (2) a 322(3)	Operacionaliza os procedimentos previstos no Despacho n.º 2875-A/2020, no âmbito do contágio pelo COVID-19.
Link	Portaria n.º 63/2020	Diário da República n.º 48/2020, Série I de 2020-03-09, páginas 8 - 9	Terceira alteração à Portaria n.º 18/2015, de 2 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.ºs 172/2016, de 20 de junho, e 48/2018, de 12 de fevereiro, que estabelece o regime de aplicação da ação 6.1. «Seguros», da medida 6, «Gestão do Risco e Restabelecimento do Potencial Produtivo», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente.
Link	Decreto-Lei n.º 9/2020	Diário da República n.º 49/2020, Série I de 2020-03-10, páginas 3 - 4	Adota as medidas necessárias ao cumprimento da obrigação de manter o livro de reclamações eletrónico.
Link	Despacho n.º 3169/2020	Diário da República n.º 49/2020, Série II de 2020-03-10, páginas 183 - 187	Regulamento de Atribuição do Incentivo pela Introdução no Consumo de Veículos de Baixas Emissões 2020.
Link	Portaria n.º 63/2020	Diário da República n.º 50/2020, Série I de 2020-03-11, páginas 8 - 9	Quinta alteração à Portaria n.º 229/2016, de 26 de agosto, que estabelece o regime de aplicação das operações n.ºs 3.4.1, «Desenvolvimento do regadio eficiente», e 3.4.3, «Drenagem e estruturação fundiária», inseridas na ação n.º 3.4, «Infraestruturas coletivas», da medida n.º 3, «Valorização da produção agrícola», integrada na área n.º 2, «Competitividade e organização da produção», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente para o período 2014-2020.
Link	Decreto-Lei n.º 10-A/2020	Diário da República n.º 52/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-13, páginas 22 (2) a 22 (13)	Estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavirus -COVID 19.
Link	Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2020	Diário da República n.º 52/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-13, páginas 22 (14) a 22 (18)	Aprova um conjunto de medidas relativas à situação epidemiológica do novo Coronavirus - COVID 19.
Link	Declaração de Retificação n.º 11-A/2020	Diário da República n.º 52-A/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-15, páginas 4 (2) a 4 (2)	Retificação à Portaria n.º 71-A/2020, sobre restrições no acesso e na afetação dos espaços nos estabelecimentos comerciais e nos de restauração ou de bebidas.
Link	Despacho n.º 3301-C/2020	Diário da República n.º 52-B/2020, 2º Suplemento, Série II de 2020-03-15, páginas 5 (3) a 5 (5)	Adota medidas de caráter extraordinário, temporário e transitório, ao nível dos serviços de atendimento aos cidadãos e empresas, incluindo os serviços consuliares fora do território nacional, no âmbito do combate ao surto do vírus COVID-19.
Link	Portaria n.º 71-A/2020	Diário da República n.º 52-A/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-15, páginas 4 (3) a 4 (9)	Define e regulamenta os termos e as condições de atribuição dos apoios imediatos de caráter extraordinário, temporário e transitório, destinados aos trabalhadores e empregadores afetados pelo surto do vírus COVID-19, tendo em vista a manutenção dos postos de trabalho e mitigar situações de crise empresarial.
Link	Declaração de Retificação n.º 11-B/2020	Diário da República n.º 53/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-03-16, páginas 57 (2) a 57 (2)	Retifica o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, da Presidência do Conselho de Ministros, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavirus -COVID-19, publicado no Diário da República, 1.ª série, 1.º suplemento, n.º 52, de 13 de março de 2020.
Link	Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2020/M	Diário da República n.º 54/2020, Série I de 2020-03-17, páginas 3 - 16	Aprova a execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2020.
Link	Regulamento da CMVM n.º 2/2020	Diário da República n.º 54/2020, Série II de 2020-03-17, páginas 96 - 117	Regulamento da CMVM em matéria de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.
Link	Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020	Diário da República n.º 55/2020, 3º Suplemento, Série I de 2020-03-18, páginas 13 (2) a 13 (4)	Declara o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública.
Link	Portaria n.º 76-B/2020	Diário da República n.º 55/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-03-18, páginas 13 (2) a 13 (2)	Alteração à portaria n.º 71-A/2020, alterando o período de referência da quebra abrupta e acentuada de, pelo menos, 40 % da faturação, para os 60 dias anteriores.
Link	Resolução da Assembleia da República n.º 15-A/2020	Diário da República n.º 55/2020, 3º Suplemento, Série I de 2020-03-18, páginas 13 (5) a 13 (7)	Autorização da declaração do estado de emergência.
Link	Despacho n.º 3485-C/2020	Diário da República n.º 56/2020, Série II de 2020-03-19, páginas 535 (5) a 535 (7)	Determina a suspensão de ações de formação ou atividades previstas nos projetos enquadrados nas medidas ativas de emprego e reabilitação profissional devido ao encerramento de instalações por perigo de contágio pelo COVID-19.
Link	Lei n.º 1-A/2020	Diário da República n.º 56/2020, 3º Suplemento, Série I de 2020-03-19, páginas 9 (2) a 9 (5)	Medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavirus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19.
Link	Regulamento da CMVM n.º 4/2020	Diário da República n.º 56/2020, Série II de 2020-03-19, páginas 141 - 164	Titularização de créditos (Altera os Regulamentos da CMVM n.º 2/2002 e n.º 12/2002).
Link	Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020	Diário da República n.º 56/2020, Série I de 2020-03-19, páginas 3 - 3	Cessação de vigência do Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, que procede à décima primeira alteração ao Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio.
Link	Declaração de Retificação n.º 11-D/2020	Diário da República n.º 57/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-03-20, páginas 11 (2) a 11 (2)	Retifica o Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, da Presidência do Conselho de Ministros que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, publicado no Diário da República, 1.ª série, 1.º suplemento, n.º 57, 20 de março de 2020.
Link	Decreto n.º 2-A/2020	Diário da República n.º 57/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-20, páginas 11 (5) a 11 (17)	Procede à execução da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março.
Link	Decreto-Lei n.º 10-B/2020	Diário da República n.º 57/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-20, páginas 11 (2) a 11 (4)	Atualiza a base remuneratória e o valor das remunerações base mensais da Administração Pública.
Link	Portaria n.º 78/2020	Diário da República n.º 57/2020, Série I de 2020-03-20, páginas 4-8	Aprova as instruções de preenchimento da declaração modelo 30, aprovada pela Portaria n.º 372/2013, de 27 de dezembro (pagamentos de rendimentos a não residentes).
Link	Despacho n.º 3547-A/2020	Diário da República n.º 57-B/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-22, páginas 5 (2) a 5 (7)	Regulamenta a declaração do estado de emergência, assegurando o funcionamento das cadeias de abastecimento de bens e dos serviços públicos essenciais, bem como as condições de funcionamento em que estes devem operar.
Link	Decreto-Lei n.º 10-D/2020	Diário da República n.º 58/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-23, páginas 10 (4) a 10 (10)	Estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia da doença COVID-19 relacionadas com o setor das comunicações eletrónicas.
Link	Despacho n.º 3614-B/2020	Diário da República n.º 58/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-23, páginas 678 (6) a 678 (6)	Determina os termos do funcionamento de serviços junto da Autoridade Tributária, incluindo os Serviços de Finanças e Alfândegas, e da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública -IGCP, E. P. E.
Link	Regulamento da CMVM n.º 3/2020	Diário da República n.º 58/2020, Série I de 2020-03-23, páginas 140 - 238	Regulamentação do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo (altera o Regulamento da CMVM n.º 2/2015, de 17 de julho de 2015).
Link	Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-A/2020	Diário da República n.º 58/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-23, páginas 10 (11) a 10 (11)	Alarga o diferimento de prestações vincendas no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional ou no Portugal 2020 a todas as empresas, devido à situação epidemiológica do novo Coronavirus - COVID 19.
Link	Decreto-Lei n.º 10-E/2020	Diário da República n.º 59/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-24, páginas 10 (2) a 10 (3)	Cria um regime excecional de autorização de despesa para resposta à pandemia da doença COVID-19 e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março.
Link	Decreto-Lei n.º 69-A/2009	Diário da República n.º 58/2009, 1.º Suplemento, Série I de 2009-03-24, páginas 1864 (2) a 1864 (19)	Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2009.
Link	Despacho Normativo n.º 4/2020	Diário da República n.º 60/2020, Série I de 2020-03-25, páginas 18 - 22	Determina a criação de uma linha de apoio financeiro, destinada a fazer face às necessidades de tesouraria das microempresas turísticas cuja atividade se encontra fortemente afetada pelos efeitos económicos resultantes do surto da doença COVID-19.
Link	Decreto-Lei n.º 10-F/202	Diário da República n.º 61/2020, 1.º Suplemento, Série I de 2020-03-26, páginas 21 (2) a 21 (6)	Estabelece um regime excecional e temporário de cumprimento de obrigações fiscais e contribuições sociais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.
Link	Decreto-Lei n.º 10-G/2020	Diário da República n.º 61/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-26, páginas 21 (7) a 21 (14)	Estabelece uma medida excecional e temporária de proteção dos postos de trabalho, no âmbito da pandemia COVID-19.
Link	Decreto-Lei n.º 10-H/2020	Diário da República n.º 61/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-26, páginas 21 (15) a 21 (16)	Estabelece medidas excecionais e temporárias de fomento da aceitação de pagamentos baseados em cartões, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.
Link	Decreto-Lei n.º 10-I/2020	Diário da República n.º 61/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-26, páginas 21 (17) a 21 (21)	Estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19 no âmbito cultural e artístico, em especial quanto aos espetáculos não realizados.
Link	Decreto-Lei n.º 10-J/2020	Diário da República n.º 61/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-26, páginas 21 (22) a 21 (28)	Estabelece medidas excecionais de proteção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social, bem como um regime especial de garantias pessoais do Estado, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.
Link	Decreto-Lei n.º 10-K/2020	Diário da República n.º 61/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-26, páginas 21 (29) a 21 (31)	Estabelece um regime excecional e temporário de faltas justificadas motivadas por assistência à família, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.
Link	Decreto-Lei n.º 10-L/2020	Diário da República n.º 61/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-26, páginas 21 (32) a 21 (33)	Altera as regras gerais de aplicação dos fundos europeus estruturais e de investimento, de forma a permitir a antecipação dos pedidos de pagamento.
Link	Portaria n.º 81/2020	Diário da República n.º 61/2020, Série I de 2020-03-26, páginas 4 - 5	Estabelece um conjunto de medidas relativas à situação epidemiológica do novo Coronavirus - COVID 19, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020.
Link	Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2020	Diário da República n.º 62/2020, Série I de 2020-03-27, páginas 9 - 11	Aprova o Programa «Trabalhar no Interior».
Link	Declaração de Retificação n.º 13/2020	Diário da República n.º 62-A/2020, Série I de 2020-03-28, páginas 2 - 5	Retifica o Decreto-Lei n.º 10-F/2020, de 26 de março, das Finanças, que estabelece um regime excecional e temporário de cumprimento de obrigações fiscais e contribuições sociais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 61, 1.º suplemento, de 26 de março de 2020.
Link	Declaração de Retificação n.º 14/2020	Diário da República n.º 62-A/2020, Série I de 2020-03-28, páginas 6 - 7	Retifica o Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, que estabelece uma medida excecional e temporária de proteção dos postos de trabalho, no âmbito da pandemia COVID-19, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 61, 1.º suplemento, de 26 de março de 2020.
Link	Lei n.º 2/2020	Diário da República n.º 64/2020, Série I de 2020-03-31, páginas 2 - 336	Orçamento do Estado para 2020.
Link	Lei n.º 3/2020	Diário da República n.º 64/2020, Série I de 2020-03-31, páginas 337 - 460	Grandes Opções do Plano para 2020.
Link	Lei n.º 4/2020	Diário da República n.º 64/2020, Série I de 2020-03-31, páginas 461 - 462	Quadro plurianual de programação orçamental para os anos de 2020 a 2023.
Link	Lei n.º 4-C/2020	Diário da República n.º 68/2020, 3º Suplemento, Série I de 2020-04-06, páginas 35 (15) - 35 (19)	Regime excecional para as situações de mora no pagamento da renda devida nos termos de contratos de arrendamento urbano habitacional e não habitacional, no âmbito da pandemia COVID-19.

Jurisprudência TJUE

Anexo	Processo	Descrição
Link	Acórdão do Tribunal de Justiça (Oitava Secção) de 5 de março de 2020, Processo C-135/19	Reenvio prejudicial – Segurança social dos trabalhadores migrantes – Coordenação dos sistemas de segurança social – Regulamento (CE) n.º 883/2004 – Artigos 3.º e 11.º – Âmbito de aplicação material – Prestações abrangidas pelo âmbito de aplicação deste regulamento – Qualificação – Prestação por doença – Prestação por invalidez – Prestação por desemprego – Pessoa que deixou de estar inscrita na segurança social de um Estado-Membro após aí ter cessado a sua atividade profissional e ter transferido a sua residência para outro Estado-Membro – Pedido destinado a beneficiar de um subsídio de reabilitação no antigo Estado-Membro de residência e de emprego – Indeferimento – Determinação da legislação aplicável.
Link	Acórdão do Tribunal de Justiça (Sétima Secção) de 11 de março de 2020, Processo C-94/19	Reenvio prejudicial – Fiscalidade – Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) – Sexta Diretiva 77/388/CEE – Artigos 2.º e 6.º – Âmbito de aplicação – Operações tributáveis – Prestação de serviços efetuada a título oneroso – Destacamento de pessoal por uma sociedade-mãe para a sua filial – Reembolso pela filial limitado às despesas realizadas
Link	Acórdão do Tribunal de Justiça (Sexta Secção) de 5 de março de 2020, Processo C-211/18	Reenvio prejudicial – Fiscalidade – Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) – Diretiva 2006/112/CE – Artigo 132.º, n.º 1, alínea b) – Isenções – Hospitalização e assistência médica – Estabelecimentos hospitalares – Prestações efetuadas em condições sociais análogas às que vigoram para os organismos de direito público – Artigos 377.º e 391.º – Derrogações – Possibilidade de escolher o regime de tributação – Manutenção da tributação – Alteração das condições de exercício da atividade.
Link	Acórdão do Tribunal de Justiça (Sexta Secção) de 5 de março de 2020, Processo C-48/19	Reenvio prejudicial – Fiscalidade – Imposto sobre o valor acrescentado – Diretiva 2006/112/CE – Artigo 132.º, n.º 1, alínea c) – Isenções – Serviços de assistência prestados no âmbito do exercício de profissões médicas e paramédicas – Prestações por telefone – Prestações fornecidas por enfermeiros e assistentes médicos.

Doutrina Administrativa e Informações Vinculativas

Síntese das Instruções Administrativas

Anexo	Diploma	Documento	Descrição
Link	Ofício-circulado	n.º 15753/2020	Instruções AEO.
Link	Despacho	n.º 104/2020-XXII	Coronavirus – Covid-19: dilação dos prazos de cumprimento voluntário de obrigações fiscais.
Link	Ofício-circulado	n.º 35124/2020	IESCP - Sistema de controlo dos entrepostos fiscais de produção de tabacos manufacturados.
Link	Ofício-circulado	n.º 20219/2020	Entidades que não exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola - Enquadramento tributário e obrigação do envio da declaração modelo 22.
Link	Despacho	n.º 121/2020-XXII	Nova Declaração Mensal de Imposto do Selo (DMIS).
Link	Despacho	n.º 122/2020 XXII	Isenção do Art.º 15.º, n.º 10, alínea a) do Código do IVA.
Link	Ofício-circulado	n.º 20220/2020	Declaração modelo 3 de IRS em vigor a partir de janeiro de 2020.
Link	Despacho	n.º 129/220-XXII	Declarações periódicas do IVA, Justo impedimento.

Síntese das Informações Vinculativas

Anexo	Imposto	Artigo	Assunto
Link	CFI	22.º e 26.º	Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI) – Abate de bens considerados aplicações relevantes para efeitos de RFAI.
Link	CFI	32.º	DLRR - Lucros tributáveis a considerar para efeitos da constituição da reserva especial
Link	IMI	9.º	Suspensão de tributação – Construção – Emparcelamento de terrenos para construção – Aplicação do regime.
Link	IMT	al. e) do n.º 5 do art.º 2.º	Enquadramento em sede de IMT e IS a conferir a uma operação de entrada em espécie de ativos imobiliários para a esfera de um FII aberto, por contrapartida de unidades de participação.
Link	IMT	n.º 6 do art.º 2.º	Possibilidade de aplicar a exclusão de tributação, em sede de IMT, prevista no n.º 6 do art.º 2.º do CIMT, no ato de divisão de coisa comum de um imóvel adquirido em propriedade antes do casamento, entretanto dissolvido por divórcio, e se o IS incidirá sobre o valor a ser pago a título de tornas.
Link	IRC	23.º	Aceitação do gasto com a compra de imóveis em que o contrato de compra e venda foi anulado.

Agenda Fiscal

abril 2020

Dia 1

IRS

Declaração Modelo 3

Durante os meses de abril a junho, deve ser apresentada a declaração Modelo 3 relativa aos rendimentos respeitantes ao ano de 2019, independentemente da categoria respetiva. É obrigatória a entrega via internet para todos os rendimentos.

Até ao dia 13

IRS

Declaração de Remunerações (AT)

As Entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente devem, por transmissão eletrónica de dados, apresentar a Declaração Mensal de Remunerações - AT.

IVA

Declaração Periódica

Periodicidade MENSAL

Envio por transmissão eletrónica de dados da declaração periódica relativa a FEVEREIRO.

(A obrigação do envio da declaração periódica subsiste, mesmo que não haja no período correspondente operações tributáveis).

Comunicação de Faturas

Os sujeitos passivos de IVA devem comunicar à AT, por transmissão eletrónica de dados, os elementos das faturas emitidas no mês anterior.

Segurança Social

Declaração de Remunerações (SS)

Deve ser apresentada a declaração de remunerações relativa ao mês findo.

Até ao dia 15

Diversos

Mapa de Férias

O mapa de férias, definitivo, do pessoal, deverá ser afixado nos locais de trabalho entre 15 de abril e 31 de outubro de cada ano e dele deve constar o início e o termo dos períodos de férias de cada trabalhador.

Relatório Único

Os empregadores com 1 ou mais funcionários devem entregar exclusivamente por via eletrónica o relatório anual referente à informação sobre a atividade social da empresa, cujo prazo decorre desde 16 de março a 15 de abril, através do endereço - www.relatoriunico.pt.

IMI

Declaração Modelo 2 do IMI

As Entidades fornecedoras de água, de energia e do serviço fixo de telecomunicações, deverão comunicar à AT, através da declaração Modelo 2 do IMI e por via eletrónica, os contratos celebrados com os seus clientes, bem como as suas alterações, verificados no trimestre anterior.

IRS

Modelo 11

Entrega pelos Notários, Conservadores, Secretários Judiciais, Secretários Técnicos de Justiça e entidades e profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem atos ou contratos sujeitos a registo predial ou que intervenham nas operações previstas nas alíneas b), e), f) e g) do n.º 1 do art.º 10.º do CIRS da relação dos atos praticados e das decisões transitadas em julgado, no mês anterior, suscetíveis de produzir rendimentos, através da declaração modelo 11, por transmissão eletrónica de dados.

IVA

Pagamento do IVA mensal

Pagamento do IVA constante da declaração periódica apresentada até ao dia 13 do mês corrente.

Até ao dia 20

Diversos

Retenções de IRS e IRC e Imposto do Selo liquidado

As entidades que, no mês findo, fizeram a retenção do imposto incidente sobre rendimentos (de trabalho, empresariais e profissionais, de capitais, prediais, de pensões, de incrementos patrimoniais) pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos de IRS ou IRC, residentes ou não no território nacional, bem como aquelas a quem incumbe a

liquidação do Imposto do Selo, devem apresentar a declaração de pagamento de retenções de IRS, IRC e Imposto do Selo, por transmissão eletrónica de dados, e entregar o imposto correspondente. O pagamento do imposto deverá ser efetuado nas Tesourarias de Finanças, nos CTT, nas caixas Multibanco ou através do «Home Banking» dos bancos aderentes.

FCT/FGCT

As entidades empregadoras aderentes com trabalhadores abrangidos por este regime, devem emitir o documento de pagamento das entregas previstas na Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, relativo ao mês anterior, na página www.fundoscompensacao.pt e proceder ao respetivo pagamento.

IVA

Declaração Recapitulativa - Trimestral

Os sujeitos passivos enquadrados no regime normal de tributação com periodicidade TRIMESTRAL que tiverem realizado operações intracomunitárias ou assimiladas e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos sedeados noutro estado membro, devem enviar por transmissão eletrónica de dados esta declaração, relativa ao 1.º TRIMESTRE de 2020.

Quando o montante total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração recapitulativa atingir ou exceder € 50.000, no trimestre em curso ou nos quatro anteriores, a sua periodicidade é alterada para mensal.

Declaração Recapitulativa

Periodicidade MENSAL

Os sujeitos passivos que tiverem realizado operações intracomunitárias ou assimiladas e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos sedeados noutro estado membro, devem enviar por transmissão eletrónica de dados esta declaração relativa ao mês anterior.

Segurança Social

Pagamento

Deve ser pago o valor inscrito na declaração de remunerações apresentada este mês e respeitante ao mês anterior.

Até ao dia 30

Diversos

Indústria Farmacêutica - Declaração Modelo 28

As entidades referidas no artigo 2.º do regime da contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica, aprovado pelo artigo 168.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12 (OE/2015) e cuja vigência foi prorrogada para 2019 pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, devem apresentar esta declaração, por transmissão eletrónica de dados, relativa ao trimestre anterior, e efetuar o respetivo pagamento.

IMI

Declaração de Herdeiros de Herança Indivisa

Entrega da Declaração de Confirmação de Herdeiros de Herança Indivisa, no portal das finanças, por cada um dos herdeiros identificados na Declaração de Herança Indivisa, apresentada pelo cabeço de casal respetivo, para efeitos de afastamento da equiparação da herança a pessoa coletiva em sede de AIMI (Adicional ao IMI).

IUC

Liquidação e pagamento

Os sujeitos passivos do Imposto Único de Circulação (IUC) relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra durante este mês, devem proceder à sua liquidação e pagamento.

Segurança Social

Declaração trimestral de rendimentos

Os trabalhadores independentes não enquadrados no regime da contabilidade organizada, devem comunicar à segurança social o valor total dos rendimentos associados à produção e venda de bens assim como as prestações de serviços, relativamente aos 3 meses imediatamente anteriores.

Notas

Os valores monetários expressos nas guias ou declarações devem ser indicados em euros. Não foram considerados os feriados municipais. As informações constantes deste documento são passíveis de ser alteradas, nomeadamente nos prazos, por força de legislação que vier a ser produzida.

Agenda Fiscal

maio 2020

Até ao dia 11

IRS

Declaração de Remunerações (AT)

As Entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente devem, por transmissão eletrónica de dados, apresentar a Declaração Mensal de Remunerações - AT.

IVA

Declaração Periódica

Periodicidade MENSAL

Envio por transmissão eletrónica de dados da declaração periódica relativa a MARÇO.

(A obrigação do envio da declaração periódica subsiste, mesmo que não haja no período correspondente operações tributáveis).

Segurança Social

Declaração de Remunerações (SS)

Deve ser apresentada a declaração de remunerações relativa ao mês findo.

Até ao dia 12

IVA

Comunicação de Faturas

Os sujeitos passivos de IVA devem comunicar à AT, por transmissão eletrónica de dados, os elementos das faturas emitidas no mês anterior.

Até ao dia 15

IRS

Modelo 11

Entrega pelos Notários, Conservadores, Secretários Judiciais, Secretários Técnicos de Justiça e entidades e profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem atos ou contratos sujeitos a registo predial ou que intervenham nas operações previstas nas alíneas b), e), f) e g) do n.º 1 do art.º 10.º do CIRS da relação dos atos praticados e das decisões transitadas em julgado, no mês anterior, suscetíveis de produzir rendimentos, através da declaração modelo 11, por transmissão eletrónica de dados.

IVA

Pagamento do IVA mensal

Pagamento do IVA constante da declaração periódica apresentada até ao dia 11 do mês corrente.

Até ao dia 20

Diversos

FCT/FGCT

As entidades empregadoras aderentes com trabalhadores abrangidos por este regime, devem emitir o documento de pagamento das entregas previstas na Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, relativo ao mês anterior, na página www.fundoscompensacao.pt e proceder ao respetivo pagamento.

Retenções de IRS e IRC e Imposto do Selo liquidado

As entidades que, no mês findo, fizeram a retenção do imposto incidente sobre rendimentos (de trabalho, empresariais e profissionais, de capitais, prediais, de pensões, de incrementos patrimoniais) pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos de IRS ou IRC, residentes ou não no território nacional, bem como aquelas a quem incumbe a liquidação do Imposto do Selo, devem apresentar a declaração de pagamento de retenções de IRS, IRC e Imposto do Selo, por transmissão eletrónica de dados, e entregar o imposto correspondente.

O pagamento do imposto deverá ser efetuado nas Tesourarias de Finanças, nos CTT, nas caixas Multibanco ou através do «Home Banking» dos bancos aderentes.

IVA

Pequenos Retalhistas

Os sujeitos passivos abrangidos pelo regime especial de tributação dos pequenos retalhistas devem pagar na Tesouraria de Finanças competente, por meio do modelo P2 – Documento Único de Cobrança (DUC), o imposto referente ao 1º trimestre. No caso de não haver imposto a pagar, deverá ser apresentada na repartição de finanças competente, no mesmo prazo, a guia modelo 1074.

Declaração Recapitulativa

Periodicidade MENSAL

Os sujeitos passivos que tiverem realizado operações intracomunitárias ou assimiladas e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos sedeados noutro estado membro, devem enviar por transmissão eletrónica de dados esta declaração relativa ao mês anterior.

Pagamento do IVA trimestral

Pagamento do IVA respeitante ao 1º TRIMESTRE, constante da declaração periódica apresentada até ao dia 15 do mês corrente.

Segurança Social

Pagamento

Deve ser pago o valor inscrito na declaração de remunerações apresentada este mês e respeitante ao mês anterior.

Até ao dia 29

IMI

Imposto Municipal Sobre Imóveis

Pagamento da totalidade do Imposto Municipal Sobre Imóveis, ou, no caso de ser superior a €100, da primeira prestação. A AT enviará durante o mês de abril o competente documento de cobrança, que em caso de extravio deverá ser solicitado em qualquer serviço de finanças pelo sujeito passivo.

IRS/IRC

Declaração Modelo 18

As entidades emittentes de Títulos de Compensação Extrassalarial são obrigadas a enviar à AT, via Internet, a identificação fiscal das entidades adquirentes destes títulos, bem como o respetivo montante discriminado por tipo de compensação extrassalarial, através da Declaração modelo 18.

IUC

Liquidação e pagamento

Os sujeitos passivos do Imposto Único de Circulação (IUC) relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra durante este mês, devem proceder à sua liquidação e pagamento.

Até ao dia 30

Diversos

Declaração Modelo 27

As entidades sujeitas à Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético [n.º 4 do artigo 7.º do respetivo Regulamento, criado pelo artigo 228.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31/12 (OE/2014)] com a redação dada pelo artigo 264.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, devem entregar por transmissão eletrónica de dados, a Declaração Modelo 27 e efetuar o respetivo pagamento.

Notas

Os valores monetários expressos nas guias ou declarações devem ser indicados em euros. Não foram considerados os feriados municipais. As informações constantes deste documento são passíveis de ser alteradas, nomeadamente nos prazos, por força de legislação que vier a ser produzida.